



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. n.º 052/09 - GPC

Carazinho, 27 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 036/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 036/09**, desta data, o qual Declara de Utilidade Pública o Círculo de Orquidófilos de Carazinho, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, atendendo a uma solicitação da entidade que necessita deste título para habilitar-se em programas especiais e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade carazinhense, a qual realiza exposições regionais e estaduais, trazendo centenas de visitantes a nosso município, auxiliando no incremento ao turismo.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 184/09

30 MAR 2009

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:

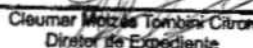

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CBS

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

2009 às 16 h 45 min


Cleumar Moraes Tombini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 036, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

***Declara de utilidade pública o Círculo
de Orquidófilos de Carazinho.***

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei n.º 6.449/06, o Círculo de Orquidófilos de Carazinho, com sede nesta cidade em reconhecimento público aos seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CBS